


## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de biolarvicida aquoso (inseticida biológico) conforme descrito no quadro abaixo, Quadro 01. Biolarvicidas a serem adquiridos para atender às necessidades da SCPAR Porto de Imbituba S.A., conforme as especificações deste Termo de Referência.

### 2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Características mínimas do objeto, conforme descrito no quadro abaixo:

Quadro 01 – BIOLARVICIDAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	IMAGEM
01	<p><b>BIOLARVICIDA</b></p> <p>Especificações do objeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Biolarvicida microbiológico à base de <i>Bacillus thuringiensis israelensis</i> (Bti) ou tecnologia equivalente registrada para controle de larvas de mosquitos, com eficácia comprovada para espécies dos gêneros <i>Aedes</i>, <i>Culex</i> e <i>Simulium</i>.</li> <li>• Apresentar concentração de unidades tóxicas compatível com produtos registrados para controle de larvas de mosquitos, comprovada em registro sanitário ou documentação técnica do fabricante;</li> <li>• Ser formulado em suspensão aquosa ou formulação líquida concentrada adequada para aplicação em ambientes aquáticos;</li> <li>• Apresentar estabilidade mínima de 24 meses quando armazenado em temperatura ambiente, sem necessidade de refrigeração;</li> <li>• Ser fornecido em embalagens de 10 litros;</li> <li>• Apresentar perfil de segurança ambiental, com seletividade para larvas de <i>Aedes spp.</i> e <i>Culex quinquefasciatus</i>, além de baixo impacto a organismos não alvo, conforme dados toxicológicos do fabricante e registro sanitário.</li> </ul>	Embalagem de 10 L	3	

\*Imagem meramente ilustrativa com a finalidade de auxiliar na identificação visual do objeto.

2.2. O biolarvicida aquoso deverá atender ainda aos seguintes requisitos:

- 2.2.1. Permitir aplicação por equipamentos terrestres convencionais, garantindo dispersão homogênea e eficiência em ambientes de água parada ou de baixa vazão;
- 2.2.2. O produto deverá possuir registro válido junto à ANVISA para controle de vetores e apresentar perfil de seletividade para larvas de dípteros e baixo impacto a organismos não alvo.
- 2.2.3. O produto fornecido deverá conter identificação de lote, data de fabricação e prazo de validade claramente indicados na embalagem.
- 2.2.4. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada.

### **3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO**

A entrega dos produtos se dará nas dependências da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

### **4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**

- 4.1. Cumprir rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho emanadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, os requisitos de Saúde e Segurança Ocupacional e também todas as normas internas da SCPAR Porto de Imbituba S.A.
- 4.2. Para fins de habilitação, a empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com CNAE compatível com comércio, distribuição ou prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas ou atividade correlata;
  - b) Alvará ou Licença de Funcionamento vigente expedido pelo órgão municipal competente;
  - c) Licença Sanitária ou Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária competente, quando aplicável;
  - d) Comprovação de registro ou notificação do produto na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente aplicável a produtos saneantes destinados ao controle de vetores;
  - e) Ficha de Dados de Segurança – FDS ou documento equivalente do produto ofertado.

### **5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:**

#### Obrigações da contratada:

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas neste processo de contratação;

SCPAR PORTO DE IMBITUBA  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) É vedada a subcontratação para o fornecimento indireto do material estipulado. Todavia, admite-se a contratação de terceiros para:
  - a) a realização da entrega ou frete dos produtos requisitados, mediante autorização da CONTRATANTE;

Obrigações da contratante:

- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos biolarvicidas;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- h) Solicitar a substituição dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- l) Autorizar a emissão do documento fiscal encaminhado pela Contratada referente ao objeto do certame, após atestar a entrega e conformidade do produto ao descrito no edital.

## 6. DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16 e Art. 141 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

## 7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

O recebimento provisório ocorre no ato da entrega do objeto, no Setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

## 8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura, correspondente ao produto entregue.
- 8.2. A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura contendo o quantitativo de biolarvicidas entregues, em conformidade com o valor unitário registrado.
- 8.3. O prazo de pagamento não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura, referente a cada parcela do serviço executado.

**Leonardo Roberto Santos**  
Administrativo Portuário

**Paulo Márcio de Souza**  
Gerente de SSMA



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **X7KQ4052**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LEONARDO ROBERTO SANTOS** (CPF: 073.XXX.469-XX) em 23/03/2026 às 14:52:06  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 14:35:20 e válido até 25/02/2119 - 14:35:20.  
(Assinatura do sistema)

✓ **PAULO MARCIO DE SOUZA** (CPF: 031.XXX.969-XX) em 24/03/2026 às 09:14:46  
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 11/03/2025 - 17:19:00 e válido até 11/03/2028 - 17:19:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMTEyNV8xMTI1XzlwMjZfWDdLUTRPNTI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00001125/2026** e o código **X7KQ4052** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.